LEI MUNICIPAL Nº 4.793, 12 DE FEVEREIRO DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RITMISTAS DAS ALTEROSAS.

 AUTOR: VEREADOR FREDERICO COUTINHO DE SOUZA DIAS

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA RITMISTAS DA ALTEROSAS, inscrito no CNPJ sob nº 25.632.126/0001-00, com sede na Rua Antônio Simões Neto, 323 no bairro Recanto dos Fernandes, nesta cidade, inscrito no livro A-11 sob o núme­ro 5.299, em 08 de outubro de 2007, no Cartório de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.